



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 729/GR/UFFRS/2017

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 574/GR/UFFRS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho do *Campus* Chapecó—UFFRS para compor a campanha "Sua voz é a nossa voz" promovida pela subseção de Chapecó da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da OAB Mulher.

Art. 2º Designar como membros do referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I— Flávia Rubiane Durgante, SIAPE: 1873971, Jornalista (Coordenadora);

II— Aleksandra Aparecida Viana, Discente;

III— Amanda Trindade Castro da Silva, SIAPE: 2155326, Psicóloga;

IV— Carolina Rosa Listone, Discente;

V— Cláudio Claudino da Silva Filho, SIAPE: 1869398, Professor do Magistério Superior;

VI— Eloise Kist Hoss, Discente;

VII— Joice Moreira Schmalfluss, Doutoranda do Programa de pós-graduação em Ciências da Saúde—UNOCHAPECÓ

VIII— Lísia Regina Ferreira Michels, SIAPE: 1880393, Professora do Magistério Superior;

IX— Michele Batista, SIAPE: 1884422, Assistente Social;

X— Neide Cardoso de Moura, SIAPE: 1777504, Professora do Magistério Superior;

XI— Rosileia Lúcia Nierotka, SIAPE: 1764025, Assistente Social;

XII— Tamires Wendling, Discente;

XIII— Valdete Boni, SIAPE: 2455914, Professora do Magistério Superior.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem como finalidade desenvolver ações de combate a violência contra as mulheres.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho terão 2 (duas) horas semanais para a realização dos estudos propostos por esta portaria.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 02 (dois) anos, a partir desta, para a conclusão dos trabalhos propostos por esta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 12 de junho de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor